

## DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SILVA E ÁGUAS VIVAS

Considerando que o Município de Miranda do Douro, tal como os outros Municípios, dispõe como atribuições, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da conservação e beneficiação do património.

Considerando que a União de Freguesias da Silva e Águas Vivas, pessoa coletiva territorial, tem igualmente como atribuições a promoção dos interesses das populações locais, designadamente, a conservação, beneficiação do património da freguesia sob a sua responsabilidade.

Considerando que a União de Freguesias de Silva e Águas Vivas dispõe de um imóvel, sito na localidade de Granja, designado — cfr. designação da matriz — por " casa destinada a casa do povo ", que atualmente se encontra afeto a fins sociais, culturais, recreativos, de convívio e lazer, mas com obras de adaptação que nunca chegaram a ser concluídas e que a Junta de Freguesia pretende concluir, em beneficiação do prédio, por forma a permitir a sua revitalização e a utilização para os fins culturais e sociais que a junta se propõe levar a cabo, valorizando assim do património público.

Considerando que a Câmara Municipal tem como competências, nos termos das als o),t) e u) do nº 1, do artigo 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras de interesse para o Município, e bem assim, assegurar a manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, e ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;

Face aos considerandos supra citados, a Câmara Municipal propõe — se atribuir um apoio financeiro, no montante de € 10.000€ (Dez mil Euros), a conceder através do presente Protocolo, para os fins e nas condições nele estabelecidas.

O Município de Miranda do Douro reconhece o interesse Municipal na conclusão das obras e beneficiação do prédio, para que nele se venham a desenvolver as atividades culturais e sociais propostas pela Junta de Freguesia, ao serviço da comunidade.

## Assim, é celebrado o presente Protocolo, entre:

Primeiro Outorgante:- Município de Miranda do Douro, entidade titular do NIPC 506 806 898, neste ato legalmente representada por Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro e com poderes

Largo-D. João III • Tel. 273 430020 • 5210-190 Miranda do Douro • www.cm-mdouro.pt • e-mail: geral@cm-mdouro.pt

para assinar o Protocolo, que lhe foram conferidos medicales receivado da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua revisão de Albril de 2015 e de deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sessão do da la vido mesmo mês e ano.

Segundo outorgante: - União das Freguesias de Silva e Águas Vivas, com o número de identificação fiscal 507 329 570, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia Prof. Alfredo José Garcia Cameirão, residente na Rua da Lagoa, nº 14, em Silva, deste concelho de Miranda do Douro.

## Acordam as duas outorgantes no contido nas cláusulas seguintes:

- 1 A segunda outorgante é dona e legítima possuidora de um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da extinta Freguesia de Silva sob o artigo 580, e atualmente inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Silva e Aguas Vivas sob o artigo 641, sito na Rua Cimo do Povo, Granja, destinado a "Casa do Povo", e que atualmente tem sido utilizado para fins sociais, culturais, recreativo, de convívio e lazer.
- 2 O prédio acima identificado encontra se com obras executadas mas não concluídas, pelo que se torna necessária a sua conclusão, por forma a que continue a desempenhar um importante papel ao serviço da comunidade, e nele possam realizar se, em condições condignas, atividades sociais, culturais, recreativas, de convívio e lazer.
- 3 Contudo, a segunda outorgante não dispõe de verba suficiente para as poder custear, daí, ter solicitado à Câmara Municipal apoio financeiro, para os mencionados fins.
- 4 a) Considerando que o pedido formulado pela segunda outorgante tem como objetivo o apoio financeiro para a execução das referidas obras e posterior realização de eventos e/ou atividades culturais de interesse para a Freguesia e Município e beneficiação do património público, a câmara atribui um apoio financeiro no valor de € 10.000,00 (Dez mil Euros), para prossecução do objetivo definido neste Protocolo. b)-A verba atribuída será paga 30 dias após a assinatura do presente Protocolo.
- 5 A segunda outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização na execução das mencionadas obras, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo, por parte do Município e devolução do montante recebido pela Junta.
- 6- No âmbito deste protocolo a União de Freguesias da Silva e Águas Vivas compromete se, a proceder ao envio do documento comprovativo da despesa e liquidação, nomeadamente fatura e recibo, no final da obra, sob pena de ter que devolver a verba atribuída.
- 7- A primeira e segunda outorgantes comprometem-se a estabelecer estreita colaboração, com vista a um correto acompanhamento e execução deste Protocolo, e, a Junta de Freguesia compromete-se, em especial, a assegurar princípios de boa gestão

financeira, sendo competência da primeira outorgante a fiscalização da prossecução dos objetivos estabelecidos no presente Protocolo.

8- O não cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da segunda outorgante, constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao Município da verba /e/ou dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.

Feito em duplicado, no Gabinete Jurídico do Município de Miranda do Douro e constituído por três páginas.

Com a nota de cabimento nº 329/2015e compromisso nº 645/2015 de 17/06/2015

Miranda do Douro, 29 de Junho 2015

O Presidente da Câmara Municipal:

(Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes)

O Presidente da União de Englistas de Silva e Aguas Vivas: